

## **ERRATA NÚMERO 01/2015:**

### **EDITAL Nº 001/2015 - PROCESSO SELETIVO 2015/2**

O DIRETOR DA **FACULDADE DE CASTELO**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Constituição Federal, torna pública as seguintes alterações:

#### **Onde se lê:**

##### **1 DOS CURSOS E DAS VAGAS**

1.1 - Os cursos de graduação oferecidos pela Faculdade de Castelo para o Processo Seletivo 2015/2, e suas respectivas vagas, serão os relacionados abaixo:

- **Administração:** 100 (cem) vagas em turno noturno, reconhecido pela Portaria MEC nº 1283 de 19/04/2005.
- **Direito:** 100 (cem) vagas em turno noturno, reconhecido pela Portaria MEC nº 2321 de 29/08/2003.
- **Medicina Veterinária:** 100 (cem) vagas em turno noturno, reconhecido pela Portaria MEC nº 87 de 31/05/2006.

#### **Leia-se**

##### **1. DOS CURSOS E DAS VAGAS**

1.1 - Os cursos de graduação oferecidos pela Faculdade de Castelo para o Processo Seletivo 2015/2, e suas respectivas vagas, serão os relacionados abaixo:

- **Administração:** 10 (dez) vagas em turno noturno, reconhecido pela Portaria MEC nº 1283 de 19/04/2005.
- **Direito:** 40 (quarenta) vagas em turno noturno, reconhecido pela Portaria MEC nº 2321 de 29/08/2003.
- **Medicina Veterinária:** 60 (sessenta) vagas em turno noturno, reconhecido pela Portaria MEC nº 87 de 31/05/2006.

#### **Onde se lê:**

##### **10 Das Disposições Gerais**

10.1 - Não haverá, em hipótese alguma, revisão de provas do Processo Seletivo objeto do presente Edital.

10.2 - A Faculdade de Castelo não fornecerá, em qualquer hipótese, a prova de redação realizada pelo candidato, considerado material privativo da Instituição.

10.3 - Não serão fornecidas novas provas ao candidato, caso esse cometa algum erro no preenchimento.

10.4 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo da Faculdade de Castelo.

10.5 - A Faculdade de Castelo está credenciada a participar do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior – FIES, do Programa Universidade para Todos - PROUNI e do Programa NOSSA BOLSA.

10.6 - Caso persistam vagas não preenchidas nesse Processo Seletivo, a Faculdade de Castelo poderá abrir novas inscrições para o Processo Seletivo 2015/2, respeitados os princípios legais, podendo inclusive computar os resultados do ENEM (considerado a partir da edição realizada em 2010, desde que o candidato tenha obtido nota igual ou superior a 450 pontos e feito a redação do ENEM).

10.7 - Serão publicados Editais Complementares do Processo Seletivo 2015/2 da Faculdade de Castelo sempre que forem necessários.

10.8 - - Outras informações poderão ser obtidas na sede da Faculdade ou pelos telefones (28) 3542-2253.

### **Leia-se**

10.1 - Não haverá, em hipótese alguma, revisão de provas do Processo Seletivo objeto do presente Edital.

10.2 - A Faculdade de Castelo não fornecerá, em qualquer hipótese, a prova de redação realizada pelo candidato, considerado material privativo da Instituição.

10.3 - Não serão fornecidas novas provas ao candidato, caso esse cometa algum erro no preenchimento.

10.4 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo da Faculdade de Castelo.

10.5 - A Faculdade de Castelo está credenciada a participar do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior – FIES, do Programa Universidade para Todos - PROUNI e do Programa NOSSA BOLSA.

10.6. – Os candidatos que ingressaram na Instituição no primeiro semestre de 2015 por meio do Processo Seletivo 2015/1 e que optarem por realizar novamente o Processo Seletivo 2015/2, não terão direito a participar do Programa 1.000 BOLSAS DE ESTUDO MULTIVIX 2015/2.

10.7 - Caso persistam vagas não preenchidas nesse Processo Seletivo, a Faculdade de Castelo poderá abrir novas inscrições para o Processo Seletivo 2015/2, respeitados os princípios legais, podendo inclusive computar os resultados do ENEM (considerado a

partir da edição realizada em 2010, desde que o candidato tenha obtido nota igual ou superior a 450 pontos e feito a redação do ENEM).

10.8 - Serão publicados Editais Complementares do Processo Seletivo 2015/2 da Faculdade de Castelo sempre que forem necessários.

10.9 - Outras informações poderão ser obtidas na sede da Faculdade ou pelos telefones (28) 3542-2253.

### **Entrada em Vigor**

O presente Regulamento entra em vigor no dia imediato ao da sua publicação.

Publique-se

Adriano Salvador  
Diretor Geral  
Castelo(ES), 21 de maio de 2015